



LEI Nº 1.507, DE 17 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.297,47 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social  
02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 2.036,88  
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio- Alimentação ..... R\$ 260,59

Art 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:


05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde  
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado.....R\$ 2.297,47

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de maio de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de MAIO de 2011

